

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA

Dispõe sobre a chamada pública para seleção de empresa especializada na implantação e promoção de Metodologia de Educação Socioemocional, para estudantes do ano final do Ensino Infantil e dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, visando atender as demandas dos municípios consorciados ao CONISA.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA**, antigo CONDRI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.080.287/0001-19, por meio da Comissão de Avaliação de Propostas e Projetos e equipe de apoio designados pela Portaria nº 0512.2/2022, sediada na Rua Sebastião Bastos, nº 708, Monumento, Santana do Ipanema/AL, torna público para conhecimento dos interessados que está procedendo ao **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA**, visando **seleção de empresa especializada na implantação e promoção de Metodologia de Educação Socioemocional, para educandos e educadores do ano final da Ensino Infantil e dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental** e convida interessado(a)s a apresentarem projetos, para compor a proposta institucional do CONISA nos termos estabelecidos, conforme condições e especificações constantes neste edital.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Apresente chamada visa selecionar empresa especializada na implantação e promoção de Metodologia de Educação Socioemocional, para a Rede Municipal de Educação dos Municípios consorciados ao **CONISA**, em conformidade com este edital.

1.2. Para possibilitar a obtenção dos resultados esperados no desenvolvimento das competências e habilidades emocionais e sociais, tanto de educandos, como de educadores, a Metodologia deve conter, no mínimo, as seguintes características: Material Didático registrado na Câmara Brasileira de Livros (CBL), Formação Inicial para educadores, Acompanhamento Pedagógico presencial da aplicação da metodologia, Plataforma de suporte digital e formação continuada de educadores e modelo de Avaliação de Resultados.

1.3. As metodologias habilitadas nesta chamada serão submetidos à Comissão de Avaliação de Propostas e Projetos da **CONISA**, que analisará e selecionará as propostas aprovadas para eventual contratação da empresa solicitante.

1.4. As metodologias escolhidas serão contratados por meio de processo licitatório ou, excepcionalmente, por processo de inexigibilidade se preenchidos os requisitos legais.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Os indicadores atuais do IDEB da Rede de Educação dos Municípios consorciados ao **CONISA** demonstram que são necessárias ações imediatas dos gestores públicos para melhoria de importantes indicadores vinculados à qualidade da educação.

2.2. Saliente-se que cada Município já desenvolve diversas ações e programas que geram impactos positivos para a qualidade da educação, mas nenhum com uma metodologia específica para Educação Socioemocional.

2.3. Percebe-se que apesar das ações já implementadas são necessárias novas medidas para melhorar a educação dos municípios consorciados. Como são instituições públicas de fomento à Educação Básica em especial da Educação Infantil e Ensino Fundamental, cabe a Secretaria Municipal de Educação de cada município consorciado ao **CONISA** prover uma qualidade significativa para a aprendizagem dos educandos e o fortalecimento de práticas metodológicas docentes, oferecendo recursos que possibilitem dinamizar e aperfeiçoar sua práxis pedagógica.

2.4. A discussão sobre como melhorar a educação no Brasil não é recente, uma referência é o estudo que o Conselho Nacional de Educação - CNE (MEC) encomendou à UNESCO, em 2013/2014, sobre a inserção intencional de práticas pedagógicas voltadas ao desenvolvimento de habilidades socioemocionais como caminho para o sucesso escolar na Educação Básica (ABED, Anita. O desenvolvimento das habilidades socioemocionais como caminho para a aprendizagem e o sucesso escolar de alunos da educação básica. São Paulo: UNESCO/MEC, 2014).

2.5. Calcado no pressuposto de que o aprender envolve não só os aspectos cognitivos, mas também os emocionais e os sociais, este estudo focou a compreensão das inter-relações entre o desenvolvimento das habilidades socioemocionais e o processo de ensino e de aprendizagem. Compreender como tais habilidades podem contribuir com a melhoria do desempenho escolar e vida futura dos estudantes permite construir caminhos que promovam o desenvolvimento, aprimoramento e consolidação de uma educação de qualidade.

2.6. Este estudo demonstrou a necessidade acerca do resgate do desenvolvimento de habilidades socioemocionais como intencionalidade nas práticas pedagógicas no Brasil e teve como objetivo subsidiar a elaboração de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento das habilidades socioemocionais nas instituições escolares.

2.7. Atualmente, o desenvolvimento de competências e habilidades emocionais e sociais estão presentes em todas as 10 competências gerais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A BNCC é um documento oficial, que orienta os currículos das escolas do Brasil (rede pública e privada). Portanto, no Brasil, todas as escolas deverão contemplar as competências e habilidades socioemocionais em seus currículos.

2.8. Ao determinar que a escola é um espaço de desenvolvimento de competências e habilidades, a BNCC indica que a educação deve promover a “mobilização de conhecimentos (conceitos e procedimentos), habilidades (práticas, cognitivas e socioemocionais), atitudes e valores para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho”. Nesse sentido, a BNCC trouxe, pela primeira vez, o termo difundido em outras partes do mundo para dentro dos referenciais de organização curricular nacionais. E para que todas as escolas garantam oportunidades pedagógicas para o desenvolvimento pleno dos estudantes, a BNCC estabeleceu um conjunto de dez competências gerais que expressam diversas dimensões e explicitam o propósito de uma educação que articule os conhecimentos dos conteúdos com o desenvolvimento de competências importantes para a vida.

2.9. Em seu texto inicial, a BNCC justifica essa abordagem do seguinte modo: “No novo cenário mundial, reconhecer-se em seu contexto histórico e cultural, comunicar-se, ser criativo, analítico-crítico, participativo, aberto ao novo, colaborativo, resiliente, produtivo e responsável requer muito mais do que o acúmulo de informações. Requer o desenvolvimento de competências para aprender a aprender, saber lidar com a informação cada vez mais disponível, atuar com discernimento e responsabilidade nos contextos das culturas digitais, aplicar conhecimentos para resolver problemas, ter autonomia para tomar decisões, ser proativo para identificar os dados de uma situação e buscar soluções, conviver e aprender com as diferenças e as diversidades”.

2.10. Assim, com base na BNCC – homologada em 2017 para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental e em 2018 para o Ensino Médio -, todas as escolas do Brasil passaram a ter a necessidade de contemplar as habilidades socioemocionais em seus currículos.

2.11. Também é importante destacar que o sociólogo chileno Juan Casassus dirigiu uma pesquisa para a Unesco em 14 (quatorze) países da América Latina, envolvendo 54 mil estudantes, e comprovou que a educação emocional é fundamental para que os alunos aprendam mais e melhor. Os estudos demonstraram que o desempenho dos estudantes melhorou significativamente: 36% na nota média de Linguagem e 46% em Matemática. Além disso, características marcantes para educação contemporânea, como interdisciplinaridade, diálogo entre os saberes e construção conjunta do conhecimento são potencializadas pela educação socioemocional. Tanto educandos quanto educadores podem e devem se beneficiar da educação socioemocional.

2.12. É importante ressaltar que as habilidades emocionais e sociais estão profundamente ligadas às cognitivas, de modo que o desenvolvimento socioemocional dos educandos traz melhorias em seus resultados acadêmicos. Quando os estudantes estão menos suscetíveis a frustrações frente às adversidades, eles se abrem mais para o aprendizado e ganham autonomia na resolução de problemas. Não existe separação entre o desenvolvimento

socioemocional e o desenvolvimento de habilidades cognitivas. Todas as grandes áreas do conhecimento estão integradas e o que as sustenta é o ser humano por trás delas. Se esse alicerce estiver sólido, tudo se desenvolve com mais facilidade.

2.13. Fica claro que no contexto escolar, a Educação Socioemocional não é “perfumaria”. Inúmeros estudos mostram o contrário. A Educação Socioemocional é alicerçada em pesquisas científicas, psicológicas e filosóficas. Grandes pensadores dedicam-se a tratar dessa questão e trazem estudos sérios e fundamentados.

2.14. Desta forma, considerando a necessidade de constantemente buscar a melhoria da qualidade do ensino ofertado e viabilizar o desenvolvimento de competências e habilidades emocionais e sociais para os partícipes da Rede Pública de Educação dos municípios consorciados ao **CONISA** busca identificar no mercado empresa especializada na implantação e promoção de Metodologia de Educação Socioemocional, para educandos do ano final do Ensino Infantil e dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, com o fulcro de atender as propostas de desenvolvimento dos consorciados voltadas para as Unidades de Ensino.

2.15. A necessidade de adequação à BNCC também justifica esta demanda.

2.16. Portanto, este Edital de Chamamento Público tem por finalidade a recepção de propostas para a análise e seleção de empresa especializada na implantação e promoção de Metodologia de Educação Socioemocional, contendo Material Didático, Formação Inicial, Acompanhamento Pedagógico, Plataforma de Suporte Digital e Avaliação de Resultados, para eventual aquisição e utilização nas demandas da Secretarias Municipais de Educação dos municípios consorciados ao **CONISA**, a fim de proceder à análise e deliberar para aquela que mais corresponda à proposta didático-pedagógica da Rede de Ensino, garantindo não só a qualidade, mas sobretudo a efetividade e a funcionalidade da metodologia a ser utilizado.

2.17. Deste modo, justifica-se a abertura desse edital com a intencionalidade de oportunizar a melhoria da qualidade do ensino no Ensino Infantil e nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental regular, bem como adequar o currículo escolar municipal à BNCC e ampliar os índices de desempenho dos estudantes nas avaliações externas que subsidiam o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB por meio do Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB.

3. DO OBJETO:

3.1. Constitui objeto do presente Edital de Chamada Pública selecionar empresa especializada na implantação e promoção de Metodologia de Educação Socioemocional, para educando e educadores do ano final do Ensino Infantil e dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental para Rede Municipal de Educação dos municípios consorciados ao **CONISA**.

3.2. Para possibilitar a obtenção dos resultados esperados no desenvolvimento das competências e habilidades emocionais e sociais, tanto de educandos, como de educadores, a Metodologia deve conter, no mínimo, as seguintes características: Material Didático registrado na Câmara Brasileira de Livros (CBL), Formação Inicial para educadores, Acompanhamento Pedagógico presencial da aplicação da metodologia, Plataforma de suporte digital e formação continuada de educadores e modelo de Avaliação de Resultados

3.3. São objetivos específicos deste Edital:

3.3.1. Aprimorar a qualidade do ensino ofertado, por meio da oferta de uma Metodologia de Educação Socioemocional pertinente a proposta pedagógica da rede de ensino e capaz de relacionar com a realidade do educando em uma perspectiva atual, dinâmica e tecnológica.

3.3.2. Desenvolver nas crianças, jovens e adolescentes da Rede Pública Municipal de Educação competências e habilidades emocionais e sociais, que apoiam a formação integral e plena do ser humano.

3.3.3. Elevar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica do Município, por meio da melhoria da qualidade da educação, subsidiando o desempenho dos educandos nas matérias cognitivas de linguagem e matemática, assim com apoiando o trabalho docente com desenvolvimento socioemocional e formações continuadas que auxiliam com habilidades para realização de avaliações externas aplicadas atualmente.

4. DOS OBJETOS

4.1. OBJETO: Metodologia de Educação Socioemocional

4.1.1. O objeto do presente Edital é único e indivisível, representado pela Metodologia de Educação Socioemocional para o ano final do Ensino Infantil, anos iniciais do Ensino Fundamental (Fundamental I) e anos finais do Ensino Fundamental (Fundamental II).

4.1.2. Para garantir os resultados esperados e as condições destacadas no presente Edital, as necessidades elencadas devem ser atendidas por uma única empresa e uma única Metodologia de Educação Socioemocional. Como o próprio conceito de metodologia define, material didático, rotina pisco pedagógica, formação de educadores, acompanhamento pedagógico, plataforma de suporte e avaliação de resultados, devem contribuir de forma conjunta e indivisível para o mesmo objetivo.

4.1.3. É importante salientar que por ser um trabalho de ordem continuada, as ações não podem e não devem ser isoladas e em um lapso temporal curto, haja vista tratar-se do desenvolvimento de competências e habilidades emocionais e sociais para a formação integral e plena dos educandos, uma formação para vida.

4.2. Entre as características de cada Etapa da Metodologia pode-se destacar:

4.2.1. **Etapa I - Material Didático**

4.2.1.1. Material Didático, impresso/físico, elaborado seguindo rigorosamente a BNCC, registrado na Câmara Brasileira de Livros - CBL, como fundamento à Educação Socioemocional, com vistas a formação integral do educando, promovendo o desenvolvimento de habilidades e competências emocionais e sociais.

4.2.1.2. Material Didático para educando e educador, com fundamentação teórica robusta e relevante para os universos acadêmico e científico, composto por revisão de literatura, como por exemplo, Marshall Rosenberg, Richard Davidson, Rafael Bisquerra, Daniel Goleman, Juan Casassus, Edgar Morin, Humberto Maturana, Matthieu Ricard, David Bohm. Destaque que a metodologia deve ser fundamentada no desenvolvimento das cinco competências emocionais de Raphael Bisquerra, precursor dos estudos de educação sócio emocional que balizaram a grande maioria dos estudos relevantes posteriores.

4.2.1.3. Material Didático seriado e sistematizado, com metodologia de ensino estruturada, isto é, as aulas devem ser planejadas, disponibilizadas antecipadamente aos alunos e organizadas de acordo com todas as etapas do trabalho escolar e janela cognitiva dos alunos.

4.2.1.4. O material, organizado em volumes, dividido em seções que organizam didaticamente o tempo/espaço da sala de aula, recursos que visam introduzir o assunto a ser trabalhado, levando as crianças, jovens e adolescentes a ativar e construir competências e habilidades sociais e emocionais, a levantar hipóteses e a antecipar o conteúdo do texto ou do capítulo como um todo; marcar o momento em que os conteúdos ou conceitos são apresentados aos educandos; atividades criadas para sistematizar e/ou verificar a aprendizagem; apresentar situações que os educandos podem resolver sem ajuda e com ajuda; e retomada dos principais conceitos trabalhados.

4.2.1.5. O material deve apresentar Rotina Píscio Pedagógica e Metodologia de Ensino com plano de aula e proposta pedagógica que devem promover uma rotina clara e específica para desenvolvimento de aptidão mental, que somados às ações complementares otimizam o trabalho docente e a efetivação da aprendizagem dos alunos.

4.2.1.6. Os materiais pedagógicos deverão ser específicos para cada ano e devem apresentar as seguintes características:

4.2.1.6.1. Abrangência do ano final do Ensino Infantil e do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental;

4.2.1.6.2. Apresentar versão voltada ao educando e outra ao educador. O material do educador deverá apresentar referenciais teóricos de Educação Emocional e Social, proposta pedagógica e plano de trabalho específicos para cada ano/série que promovam o desenvolvimento das competências emocionais;

4.2.1.6.3. Oferecer ao educador descrição detalhada de todas as atividades do material do educando com descrição dos objetivos e explicações dos exercícios;

- 4.2.1.6.4. Contemplar instruções sobre os recursos oferecidos no desenvolvimento da metodologia;
- 4.2.1.6.5. Possuir conteúdos, recursos e atividades que visam ao desenvolvimento integral do educando, ou seja, desenvolvimento de suas competências: verbal-linguística, lógico-matemática, interpessoal, intrapessoal, musical e corporal-cinética.
- 4.2.1.6.6. Conter conteúdos, recursos e atividades que se relacionam de forma transdisciplinar no currículo escolar.
- 4.2.1.6.7. Deve ser seriado, com conteúdo e atividades de acordo com as fases de desenvolvimento dos educandos;
- 4.2.1.7. O livro para os Educadores deve:
 - 4.2.1.7.1. Ser composto de livro com orientação, descrição e fundamentação teórica detalhada de todo conteúdo e de todas as atividades a serem desenvolvidas com os educandos, com divisão específica por ano;
 - 4.2.1.7.2. Trazer voz aos fundamentos e referências bibliográficas, acessíveis à faixa etária de cada volume.
 - 4.2.1.7.3. Apresentar proposta pedagógica do projeto que deve ser composta de rotina e plano de aula e orientação para acompanhamento do desenvolvimento do aluno.
 - 4.2.1.7.4. Apresentar descrição detalhada de todas as atividades dos livros com descrição dos objetivos, explicações dos exercícios e ilustrações das páginas do livro do educando.
 - 4.2.1.7.5. Apresentar ao Educador recursos lúdicos para a exploração e estímulo dos conteúdos, bem como para expressão individual e coletiva.
 - 4.2.1.7.6. Oferecer ao educador a possibilidade de vivenciar o mesmo aprendizado socioemocional do educando.
- 4.2.1.8. O material do educador regular deve apresentar referenciais teóricos de Educação emocional e social, orientação pedagógica e planos de trabalho específicos para cada ano, propondo uma rotina psicopedagógica de aula adaptada a cada série, como por exemplo:
 - 4.2.1.8.1. Momento de sensibilização para as emoções que ofereça aos educandos a oportunidade de introspecção para identificar, acolher e refletir sobre seu estado emocional, além de compartilhá-lo com os colegas da turma, favorecendo o desenvolvimento da consciência emocional;
 - 4.2.1.8.2. Momento de sensibilização para quietude e atenção plena que esteja relacionado ao desenvolvimento da regulação emocional e na ampliação da compreensão, de forma a acalmar os alunos e direcionar a atenção em um ponto específico, para conseguir compreender melhor o contexto que cerca os alunos, solucionando conflitos internos de forma

mais assertiva e pacífica e transformando emoções desconfortáveis em confortáveis com mais facilidade;

4.2.1.8.3. Momento de compartilhar que deve promover aos alunos o desenvolvimento da calma, consciência e amorosidade. Os educandos devem ter a oportunidade de compartilhar com os colegas situações importantes no seu dia a dia e como se sentem em relação a elas. Pode ser um Grupo do Diálogo em que todos tenham uma atitude de compreensão e respeito para com os outros e não uma postura de julgamento.

4.2.1.8.4. Momento de aplicação do conteúdo didático dos fascículos que deve incluir a leitura das histórias ficcionais, as atividades e o conteúdo didático previstos.

4.2.1.8.5. Momento de despedida, com o objetivo de incentivar a unidade do grupo, estimular os educandos a aguardar a próxima aula motivados. O abraço ou cumprimento e um jogo cooperativo devem ser possibilidades de estreitar laços entre os educandos e promover fluidez e harmonia.

4.2.2. **Etapa II - Formação Inicial**

4.2.2.1. Formação Inicial oferecida a educadores e gestores da Rede de Educação, de forma presencial e com carga horária mínima de 10 (dez) horas, de forma a sensibilizar sobre a educação socioemocional e dar ferramentas para que os educadores se sintam mais seguros e preparados para desenvolver a metodologia em sala de aula.

4.2.2.2. Os encontros de Formação Inicial serão oferecidos aos educadores que desenvolverão os conteúdos de Educação Socioemocional, tendo como principal objetivo formar educadores e promover o envolvimento de todos na construção de uma nova educação integral.

4.2.2.3. Fundamentação teórica dividida em dois eixos de conteúdos:

4.2.2.3.1. Eixo Emocional: histórico de estudos e pesquisas em Educação emocional perpassando a obra dos seguintes pesquisadores e seus temas de estudo: Gardner e a teoria das inteligências múltiplas; os estudos pioneiros em inteligência emocional de Salovey, Mayer, Sluyter; Daniel Goleman e a difusão da inteligência emocional; Bisquerra e a educação emocional; e Juan Casassus e as pesquisas de clima emocional.

4.2.2.3.2. Eixo social: Edgar Morin com o paradigma da complexidade e a ética da compreensão, Jean Marrie-Muller e sua filosofia da não violência, a Comunicação Não Violenta de Marshall Rosenberg e os conceitos de violência e paz.

4.2.2.4. Vivências e dinâmicas, para dinamizar o encontro e propor, na prática, a vivência dos temas abordados.

4.2.3. **Etapa III - Acompanhamento Pedagógico**

4.2.3.1. Acompanhamento Pedagógico, por consultores especializados em educação socioemocional, de forma presencial e virtual, com visitas presencial no mínimo bimestral em cada escola da Rede de Ensino, para apoiar no desenvolvimento da metodologia em sala de

aula. Os consultores pedagógicos devem atuar junto aos educadores, gestores e secretaria de educação para auxiliá-los no desenvolvimento dos conteúdos de Educação Socioemocional.

4.2.3.2. As escolas terão apoio pedagógico presencial (sendo a quantidade de visitas estabelecidas em acordo com a secretaria) e a distância para esclarecer dúvidas por meio de videochamadas, ligações, e-mails, chats, WhatsApp e acompanhamento na plataforma virtual.

4.2.3.3. O objetivo é oferecer contato permanente com os educadores envolvidos e desenvolvimento de conhecimento contínuo, possibilitando a troca de experiências e vivências entre educadores e educandos. Manter o Acompanhamento Pedagógico de educadores e educandos, estabelecendo vínculos com os educadores envolvidos, além de sanar dificuldades e aperfeiçoar o desenvolvimento da Metodologia nas escolas, e buscando soluções nos casos que requerem maior atenção.

4.2.4. **Etapa IV - Plataforma de Suporte Digital**

4.2.4.1. Plataforma de Suporte On-line e Formação Continuada aos educadores para apoio na aplicação da metodologia em sala de aula, no aperfeiçoamento do educador, no atendimento a distância e na gestão do desenvolvimento da metodologia.

4.2.4.2. A plataforma deve oferecer orientações para ampliar e aprofundar os conteúdos vistos na Formação Inicial, permitindo conhecimento contínuo, além da troca de experiências entre educadores.

4.2.5. **Etapa V - Avaliação de Resultados**

4.2.5.1. Avaliação de Resultados para mensurar o desenvolvimento de competências e habilidades emocionais e sociais e a redução de comportamentos considerados problemáticos ao contexto escolar.

4.2.5.2. A avaliação de resultados deve ser a etapa que objetiva captar informações sobre algumas áreas do comportamento e avaliar possíveis mudanças a partir do desenvolvimento da Metodologia de Educação Socioemocional na rotina dos educandos.

4.2.5.3. Deve apresentar resultados concretos sobre como o programa repercutiu na vivência do aluno e nas suas relações observadas na sala de aula. Também deve ter como objetivo comparar o antes e o depois do desenvolvimento da Metodologia.

4.2.5.4. Para garantir a representatividade do resultado a avaliação deve ser realizada em no mínimo 30% dos alunos que receberem a metodologia, com base nos comportamentos dos alunos, que serão relatados em dois períodos do de aplicação da metodologia (início e final).

5. CRONOGRAMA

5.1. A Comissão de Avaliação de Propostas e Projetos do **CONISA** receberá o material nos prazos estabelecidos no cronograma, devendo os interessados, neste período, entregar

a seguinte documentação para os membros da Comissão de Avaliação de Programas e Projetos.

AÇÃO	PRAZO
DIVULGAÇÃO DO EDITAL DO CHAMAMENTO	15 DIAS CORRIDOS
IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTO	5 DIAS ÚTEIS ANTES DO PROCEDIMENTO
AVALIAÇÃO CLASSIFICATÓRIA DOS MATERIAIS	5 DIAS ÚTEIS
RESULTADO DO CHAMAMENTO	1 DIA
RECURSO	3 DIAS ÚTEIS
JULGAMENTO RECURSO	5 DIAS
ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO	1 DIA

5.2. Não serão aceitos documentos após o período acima descrito e nem serão promovidos novos credenciamentos.

5.3. Caso algum documento tenha o prazo de validade vencido, o documento com prazo vigente deverá ser apresentado dentro do prazo estabelecido no item 5.1, alhures.

5.4. Para ser habilitado, o interessado deverá fornecer todos os documentos solicitados, de forma física, e preencher as exigências estabelecidas neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS/PROJETOS

6.1. Os interessados deverão apresentar projeto, livros físicos, material em pdf, detalhando nome da empresa, os dados do objeto, e apresentação visual do produto em si, acompanhados dos respectivos materiais de mídia, de forma a oferecer para análise pela comissão diretamente na Comissão de Avaliação de Propostas e Projetos do **CONISA**, designada por Portaria, localizado na Rua Sebastião Bastos, nº 708, Monumento – Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, durante o horário de expediente normal, conforme cronograma no item 5, alhures.

6.2. Para cada objeto, apresentar 02(duas) amostras de cada produto a ser ofertado, a ser entregue para os membros dessa comissão para análise.

7. DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO

7.1. Estarão habilitados a participar do processo de seleção empresa com expertise em produções didáticas e formação continuada destinada aos profissionais da educação, especificadamente para Educação Socioemocional, para eventual aquisição e utilização nas demandas da Secretaria Municipal de Educação dos municípios conveniados, a fim de proceder à análise e deliberar para aquela que mais corresponda à proposta didático-pedagógica para as Redes Municipais de Educação, garantindo não só a qualidade, mas sobretudo a efetividade e a funcionalidade da metodologia a ser utilizada, devendo estar

acompanhados pela ficha de inscrição devidamente preenchida, cujo modelo encontra-se anexado ao presente instrumento.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DA METODOLOGIA

8.1. A seleção da metodologia será feita pela Comissão de Avaliação de Propostas e Projetos do **CONISA**, formada por 03 (três) servidores municipais, designados por Secretárias Municipais de Educação de municípios conveniados para esta finalidade, devendo possuir Escolaridade completa e não tendo recebido nenhuma punição em processos administrativos disciplinares. Dos 03 servidores, um será nomeado Presidente para organizar os trabalhos.

8.2. Cada material será entregue a cada técnico avaliador da Comissão, pelo presidente da Comissão de Avaliação de Projetos e Programas do **CONISA**.

8.3. Após a leitura e análise de cada material, o Presidente da comissão apresentará o parecer em formato de relatório final, em conjunto, pontuando cada material, individualmente, de acordo com os seguintes critérios, parâmetros, pontos e nota.

8.4. A avaliação das soluções apresentadas será realizada em duas etapas, a primeira de caráter eliminatório e a segunda de caráter classificatório.

8.5. A avaliação de caráter eliminatório define se a solução atende a requisitos básicos do presente Edital, definindo se a solução é apta ou inapta para prosseguir para a segunda fase de avaliação.

Avaliação de Caráter Eliminatório			
Critérios	Parâmetro	Situação	Qualificação
Material Didático – físico, seriado, para Educação Infantil, Fundamental I e Fundamental II, registrado na CBL, para educando e educador, como fundamento à Educação Socioemocional e base para execução da rotina psicopedagogia em sala de aula	Atendimento dos requisitos básicos do Edital.	Apta - Se a solução for aderente aos requisitos do Edital. Inapta - Se a solução não for aderente aos requisitos do Edital.	
Plataforma de Suporte Digital dos educadores com funcionalidades para suporte e formação continuada dos educadores.	Atendimento dos requisitos básicos do Edital.	Apta - Se a solução for aderente aos requisitos do Edital. Inapta - Se a solução não for aderente aos requisitos do Edital.	
Curso de formação para educadores, com carga horária mínima de 10 horas,	Atendimento dos requisitos básicos do Edital.	Apta - Se a solução for aderente aos requisitos do Edital. Inapta - Se a solução não for aderente aos requisitos do Edital.	
Acompanhamento presencial do	Atendimento dos	Apta - Se a solução for aderente	

desenvolvimento da metodologia nas escolas.	requisitos básicos do Edital.	aos requisitos do Edital. Inapta - Se a solução não for aderente aos requisitos do Edital.	
---	-------------------------------	---	--

8.6. As soluções identificadas como aptas na avaliação de caráter eliminatório, serão submetidas à segunda etapa para avaliação classificatória. As metodologias serão pontuadas de acordo com a tabela abaixo, sagrando-se o mais apto aquele que obtiver maior pontuação.

Avaliação de Caráter Classificatório			
Critérios	Parâmetro	Pontuação	Ponto
Metodologia com fundamento teórico para desenvolvimento das cinco competências socioemocionais: consciência emocional, regulação emocional, autonomia emocional, competência social e competência de vida e bem estar.	Nível de aderência aos requisitos pedagógicos.		
Material didático pedagógico apresente a forma a representar diversidade cultural e social brasileira e ampliar o pertencimento.	Nível de aderência aos requisitos pedagógicos.	0 pontos - Se a solução não for aderente.	
Material com metodologia adequada a uma rotina psicopedagógica para sala de aula com foco no desenvolvimento das cinco competências socioemocionais.	Nível de aderência aos requisitos pedagógicos.	1 pontos - Se a solução for pouco aderente. 2 pontos - Se a solução for aderente. 3 pontos - Se a solução for muito aderente.	
Proposta Pedagógica e Plano de Aula no material pedagógico do educador	Nível de aderência aos requisitos pedagógicos.	4 pontos - Se a solução for totalmente aderente.	
Material didático com metodologia de ensino sociointeracionista	Nível de aderência aos requisitos pedagógicos.		
Desenvolvimento de inteligências múltiplas, tais como inteligência musical, cinética-corporal, linguística e matemática	Nível de aderência aos requisitos pedagógicos.		

8.7. As propostas e projetos serão pontuados de acordo com a tabela acima, sagrando-se o mais apto aquele que obtiver maior pontuação.

8.8. O resultado final das análises das propostas e projetos com seus respectivos pontos será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.

8.9. Em caso de empate entre dois ou mais propostas e projetos, caberá a Comissão de Avaliação de Propostas e Projetos manifestar a sua opção de forma discricionária, mas justificada.

8.10. A contar do dia seguinte à publicação do resultado preliminar da empresa selecionada, qualquer participante poderá apresentar recurso à Comissão de Avaliação de Propostas e Projetos no prazo de 03 (três) dias úteis pelo e-mail: licitacao.conisa@gmail.com com juntando suas razões e documentos necessários.

8.11. A Comissão de Avaliação de Propostas e Projetos apresentará sua decisão em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento de cada recurso, que será imediatamente comunicada à parte interessada via e-mail.

8.12. Da decisão da Comissão de Avaliação de Propostas e Projetos não caberá mais recurso administrativo.

8.13. Após a avaliação da Comissão, a Comissão de Avaliação de Propostas e Projetos poderá encaminhar à empresa selecionada ao setor responsável de licitação, a fim de se iniciar o processo administrativo de licitação para aquisição dos produtos.

8.14. A seleção da empresa com maior pontuação não significa o desprezo pelos demais materiais, muito menos que eles não poderão ser adquiridos pela Comissão de Avaliação de Propostas e Projetos em outra oportunidade, mas tão somente que neste momento da política pedagógica houve uma opção pela empresa que mais se adequou a proposta deste consórcio.

9. DOS IMPEDIMENTOS

9.1. É proibida a participação neste EDITAL de:

9.1.1. Membros da Comissão de avaliação e seleção dos livros, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes, em qualquer grau, além de seus sócios comerciais;

9.1.2. Pessoa jurídica que tenha como membro de sua diretoria funcionário público, funcionários terceirizados, cargos comissionados ou estagiários do **CONISA**.

9.2. É vedado aos participantes o oferecimento de vantagem de qualquer espécie, a qualquer pessoa vinculada à escolha do material no processo de avaliação e seleção.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. O Edital poderá ser impugnado, no todo ou em parte, de acordo com as prescrições contidas.

10.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO perante a Comissão de Avaliação de Propostas e Projetos do **CONISA** o interessado que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder o término do prazo para apresentação dos exemplares e/ou catálogos, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

10.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 05(cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O material apresentado não será devolvido após o processo de avaliação e seleção.

11.2. Poderá o **CONISA** revogar o presente edital de Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo em caso de ilegalidade.

11.3. A revogação ou anulação do presente edital não gera qualquer direito à indenização, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

11.4. A seleção das empresas, não importa direito absoluto do participante à aquisição pela municípios consorciados ao **CONISA**, mas apenas o direito de preferência em relação ao produto ofertado pelo período de 1 (um) ano após a seleção, não impedindo outras formas de aquisições pelos municípios consorciados ao **CONISA**, sempre respeitando o princípio do interesse público.

11.5. Integram o presente edital de chamamento público, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos: Anexo I – Documento de credenciamento, Anexo II - Ficha de Inscrição e Anexo III – Fichas de avaliação.

11.6. Quaisquer esclarecimentos ou informações poderão ser obtidos junto ao Setor Responsável de Licitações no horário de 8:00 às 14:00 hrs.

11.7. Os casos omissos no presente Edital serão analisados e deliberados pela Comissão de Avaliação de Propostas e Projetos do CONISA.

11.8. O presente edital e os demais atos decorrentes serão publicados no site do CONISA e na sede localizada no endereço na Rua Sebastião Bastos, nº 708, Monumento – Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000.

11.9. Sempre que solicitado, a Empresa Credenciada deverá provar, através de documentos, as mesmas condições de habilitação do momento do credenciamento.

11.10. O Foro da Comarca de Santana do Ipanema é o competente para dirimir qualquer controversa que possa surgir sobre este credenciamento, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

ANEXOS:

ANEXO I: DOCUMENTO PARA CREDENCIAMENTO;



CONISA
Consórcio Intermunicipal
do Sertão de Alagoas

ANEXO II: FICHA DE INSCRIÇÃO;
ANEXO III: FICHAS DE AVALIAÇÃO.

CARLOS RUBENS ARAÚJO
Comissão de Avaliação de Propostas e Projetos

ANEXO I - DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO N° XX/20XX – Chamamento público para seleção de empresa especializada na implantação e promoção de Metodologia de Educação Socioemocional, para educandos e educadores do ano final do Ensino Infantil e dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Educação dos municípios consorciados ao **CONISA**, para eventual aquisição e utilização nas demandas das Secretarias Municipais de Educação, a fim de proceder à análise e deliberar para aquela que mais corresponda à proposta didático-pedagógica de cada Rede Municipal, garantindo não só a qualidade, mas sobretudo a efetividade e a funcionalidade do material a ser utilizado.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA

A/C: Comissão de Avaliação de Propostas e Projetos

RAZÃO SOCIAL:	
END. COMP.:	
CNPJ:	CEP:
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL:	
TELEFONE:	E-MAIL:

Deverá conter ainda a identificação completa do interessado(a), por meio de envelope timbrado ou através de impressão ou carimbo padronizado.

ANEXO III - FICHAS DE AVALIAÇÃO

Atesto o recebimento pela Comissão de Avaliação de Projetos e Programas em:
____/____/20xx.

Assinatura do servidor: _____

CHAMADA PÚBLICA Nº XX/20XX

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO AVALIADOR: _____

DATA: ____ / ____ / 20XX.

ASSINATURA:

Avaliação de Caráter Eliminatório			
Critérios	Parâmetro	Situação	Qualificação
Material Didático físico, seriado, para Educação Infantil, Fundamental I e Fundamental II, registrado na CBL, para educando e educador, como fundamento à Educação Socioemocional e base para execução da rotina psicopedagogia em sala de aula	Atendimento dos requisitos básicos do Edital.	Apta - Se a solução for aderente aos requisitos do Edital. Inapta - Se a solução não for aderente aos requisitos do Edital.	
Plataforma de Suporte Digital dos educadores com funcionalidades para suporte e formação continuada dos educadores.	Atendimento dos requisitos básicos do Edital.	Apta - Se a solução for aderente aos requisitos do Edital. Inapta - Se a solução não for aderente aos requisitos do Edital.	
Curso de formação para educadores, com carga horária mínima de 10 horas,	Atendimento dos requisitos básicos do Edital.	Apta - Se a solução for aderente aos requisitos do Edital. Inapta - Se a solução não for aderente aos requisitos do Edital.	
Acompanhamento presencial do desenvolvimento da metodologia nas escolas.	Atendimento dos requisitos básicos do Edital.	Apta - Se a solução for aderente aos requisitos do Edital. Inapta - Se a solução não for aderente aos requisitos do Edital.	



Avaliação de Caráter Classificatório			
Critérios	Parâmetro	Pontuação	Ponto
Metodologia com fundamento teórico para desenvolvimento das cinco competências socioemocionais: consciência emocional, regulação emocional, autonomia emocional, competência social e competência de vida e bem estar.	Nível de aderência aos requisitos pedagógicos.		
Material didático pedagógico apresente a forma a representar diversidade cultural e social brasileira e ampliar o pertencimento.	Nível de aderência aos requisitos pedagógicos.	0 pontos - Se a solução não for aderente.	
Material com metodologia adequada a uma rotina psicopedagógica para sala de aula com foco no desenvolvimento das cinco competências socioemocionais.	Nível de aderência aos requisitos pedagógicos.	1 pontos - Se a solução for pouco aderente. 2 pontos - Se a solução for aderente. 3 pontos - Se a solução for muito aderente.	
Proposta Pedagógica e Plano de Aula no material pedagógico do educador	Nível de aderência aos requisitos pedagógicos.	4 pontos - Se a solução for totalmente aderente.	
Material didático com metodologia de ensino sociointeracionista	Nível de aderência aos requisitos pedagógicos.		
Desenvolvimento de inteligências múltiplas, tais como inteligência musical, cinética-corporal, linguística e matemática	Nível de aderência aos requisitos pedagógicos.		